

## **EDITAL**

### **Início do Procedimento de Alteração do Regulamento de Apoios Económicos do Município de Mirandela**

António Pires Almor Branco, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do referido diploma, do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que a Câmara Municipal de Mirandela deliberou em reunião ordinária realizada no dia 27 de junho de 2016, aprovou o início do procedimento de alteração do Regulamento de Apoios Económicos do Município de Mirandela que tem início no dia seguinte à presente publicação.

Torna-se necessário fazer alterações ao Regulamento de Apoios Económico, ao nível da Ação Social Escolar, uma vez que houve um aumento de verba a este nível, e se pretende para além do apoio que já acontece ao nível dos manuais escolares e refeições, apoiar ainda ao nível do material escolar.

O atual Regulamento de Apoios Económicos pode ser consultado em <http://www.cm-mirandela.pt/files/11/11121.pdf> imperioso

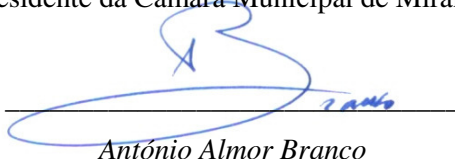
Mais torna público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a alteração do Regulamento de Apoios Económicos do Município de Mirandela, até ao dia 11 de julho, por escrito para Largo do Município, 5370-288 Mirandela ou através de correio eletrónico para ([gabinetejuridico@cm-mirandela.pt](mailto:gabinetejuridico@cm-mirandela.pt)).

Para conhecimento geral publica-se o presente edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Mirandela, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

Mirandela, 27 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Mirandela;



*António Almor Branco*